



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020/DPAAE/IFBA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, por intermédio de sua Reitora, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de 23/12/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, buscando ajustar os procedimentos com ações ágeis e equânimes para o enfrentamento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus - COVID- 19, expede o presente edital de Chamamento Público visando o recebimento de doações de insumos, materiais de consumo, gêneros alimentícios não perecíveis, bens permanentes de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, pela Reitoria/Diretoria de Política de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis por meio do Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA disponível na sua plataforma digital, <http://redecomvida.ifba.edu.br>, e site da instituição, conforme modelo no Anexo I, sem ônus e encargos para a Instituição.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste edital é o recebimento em forma de doação de insumos, materiais de consumo, produtos de higiene, gêneros alimentícios não perecíveis e bens permanentes através do Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA a serem destinados a instituições sem fins lucrativos que desenvolvam ações junto a comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica presentes em diversos municípios do estado da Bahia, sobretudo onde existem os campi do IFBA, voltadas exclusivamente para o enfrentamento do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID- 19, frente ao estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

1.2 O Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA é uma iniciativa do IFBA por meio da Diretoria Sistêmica e Políticas Afirmativas- DPAAE e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPGI que teve início em julho de 2020 e previsão de término para 31 de dezembro de 2020, conforme Resolução 10/2020. O surgimento do Projeto considera os impactos sociais e econômicos da pandemia da COVID-19 em todo o Brasil e, especialmente na Bahia, nas regiões onde se concentra os 22 Campi do IFBA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

O objetivo do projeto é, por meio da Plataforma <http://redecomvida.ifba.edu.br>, vinculada a DPAAE, construir uma rede de apoio solidário, composta pela comunidade interna e externa do IFBA, para contribuir com pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica agravada pela pandemia, com atenção especial as comunidades indígenas e quilombolas do entorno dos Campi do IFBA, assim como associações/grupos e pessoas da comunidade interna ou externa do Instituto.

Para garantir a efetividade das doações busca-se parcerias com empresas dos diversos setores econômicos de pequeno, médio e grande porte, assim como doações de pessoas físicas.

Espera-se que o Projeto integre também a comunidade interna do IFBA (professoras/es, estudantes, discentes, técnicas/os e terceirizadas/os) numa grande rede de apoio entre aquelas/les que carecem de apoio com aquelas/les que podem desejam apoiar.

1.3 O IFBA se coloca como intermediário entre as potenciais instituições e pessoas físicas doadoras e a instituição de destino, a qual terá o papel de fazer com que as doações alcancem os destinatários finais, as comunidades e/ou pessoas em maior vulnerabilidade socioeconômica. Deste modo serão estabelecidas parcerias com organizações sociais como ONG's, associações, projetos sociais, voluntários engajados nas lutas comunitárias a fim de estabelecer pontes para que possamos mediar o processo do recebimento das doações até a entrega;

1.4 As instituições parceiras receptoras das doações serão cadastradas na plataforma do Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA, conforme regramento em edital próprio;

1.5 Vedado o recebimento de doações conforme Art. 23 do Decreto nº 9.764/11/04/2019 e suas alterações.

1.6 DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

I - a abertura, por meio de publicação de edital no site do IFBA;

II - a apresentação da manifestação de interesse de receber doação de insumos, materiais de consumo, produtos de higiene, gêneros alimentícios não perecíveis; e

III - a avaliação, seleção e aprovação da manifestação de interesse de receber doação pela coordenação do Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1 Justifica-se esta chamada pública para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente da pandemia pelo Coronavírus – COVID-19, classificado assim pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

2.2 As doações deste edital têm o objetivo de ajustar os procedimentos com ações ágeis e equânimes para o enfrentamento do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID- 19, visando reduzir a transmissibilidade do vírus na comunidade, retardando assim a progressão da epidemia e em relação a doação de alimentos mitigar os efeitos decorrentes da “pandemia da fome”, agravada nessa crise pandêmica.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, com ou sem fins lucrativos, associações, projetos populares, ONG’S, iniciativas e entidades organizadas a fim de promover ações solidárias para a população, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste edital;

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER DOAÇÕES

4.1 A manifestação de interesse em receber e/ou retirar os materiais que foram doados para distribuir para famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica ou para ser entregue nos locais de distribuição (no caso de associações, ONGs, projetos e grupos sociais), objeto do presente edital de chamamento pode ser encaminhada a partir da data de abertura deste, a qualquer tempo, durante a vigência da presente chamada pública, por meio da plataforma digital do Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA, site: <http://redecomvida.ifba.edu.br>, conforme formulários nos anexos I (apoiadores) e II e III (doadores – pessoas física e jurídica, respectivamente), disponíveis na plataforma digital citada;

4.2 Os custos decorrentes da entrega dos materiais serão por conta do doador, donatário ou apoiador, mediante análise de viabilidade pelo Campus/Reitoria, conforme endereço de localização pessoa física ou jurídica;

4.3 No ato da formalização da doação poderão ser solicitados outros documentos necessários à efetivação da doação (fotos dos materiais / bens quando aplicável) e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.

4.4 Dúvidas/esclarecimentos acerca do processo de doação e/ou do Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA devem ser enviados para o e-mail institucional redecomvidaifba.rei@ifba.edu.br

5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão indeferidas as manifestações de interesse que não atenderem aos termos deste edital, incluindo seus anexos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

6. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As manifestações de interesse em receber e retirar doações serão registradas na plataforma digital do Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA e apreciadas pela coordenação do projeto;
- 6.2 Não serão permitidas a vinculação entre itens na proposta de doação, bem como a identificação da instituição de interesse de destino;
- 6.3 A divulgação das doações recebidas serão realizadas no site do IFBA e posteriormente publicadas no Diário Oficial da União (D.O.U).

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

- 7.1 Serão analisadas as manifestações de interesse que apresentarem os critérios das entidades receptoras das doações estabelecido neste edital e que atendam às necessidades do que se propõe a presente chamada pública;
- 7.2 O IFBA utilizará como critério de desempate, a ordem de recebimento da manifestação de interesse na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, caso não haja o interesse do IFBA acolher todas as propostas equivalentes;
- 7.3 A aceitação de mais de um proponente/entregador/receptor de mesmo item/local poderá ser realizada, desde que seja considerada a viabilidade de recursos recebidos entre as instituições parceiras doadoras, respeitada a ordem de manifestação;
- 7.3.1 A presente chamada pública não tem caráter competitivo;
- 7.4 A doação dos insumos, materiais de consumo, alimentos não perecíveis ou bens permanentes, será efetivada no momento da entrega no local informado pelo/pela doador/doadora na manifestação de interesse, mediante Termo de doação;
- 7.5 Se houver dificuldade logística para a entrega da doação devido à localização do Campus/ Reitoria e/ou instituição parceira, o IFBA poderá viabilizar a retirada dos bens doados no endereço indicado pelo/a doador/a, mediante análise formal, acerca da razoabilidade da obrigação imposta, de modo a resguardar a vantajosidade da doação ao interesse público;
- 7.6 Este edital será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

8. VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

- 8.1 A presente chamada pública ficará vigente durante o período do Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA, cuja previsão de término é 31 de dezembro de 2020, conforme Resolução 10/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

9. DO CRONOGRAMA

Publicação da chamada	17/09/2020
Período de cadastramento	17/09/2020 a 10/12/2020
Publicidade das empresas e instituições cadastradas	20/09/2020 a 20/12/2020
Prazo para recursos	Até dois dias após da divulgação do resultado da apreciação da inscrição do/da doador/a

10. DA IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Chamamento Público, devendo protocolar o pedido, sob pena de decadência, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, devendo a Coordenação do Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA. decidir sobre a impugnação no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

10.2. A impugnação feita tempestivamente não impedirá nenhum interessado de participar do Chamamento Público, até ultimar o julgamento da decisão a ela pertinente.

10.3 Eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados para o e-mail redecomvidaifba.rei@ifba.edu.br.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.5 O resultado dos julgamentos das impugnações apresentadas será publicado no site <http://redecomvida.ifba.edu.br>.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os extratos dos termos de doação serão publicados no Diário Oficial da União pelo IFBA, em observância ao princípio da transparência e às regras dispostas no Decreto nº 9.764, de 2019;

11.2 O IFBA informará à Central de Compras, todas as doações recebidas, visando atender a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

11.3 As informações de que tratam os itens 9.2 e 9.3 serão repassadas, após todos os trâmites do processo de recebimento das doações, em publicação única no DOU;

11.4 Os pedidos de esclarecimentos e informações adicionais referentes aos termos da presente Chamada Pública poderão ser obtidas pelo e-mail: redecomvidaifba.rei@ifba.edu.br

11.5 A presente Chamada Pública poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, no caso de superveniência de fatores técnicos conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

órgão de controle ou por decisão do próprio IFBA acompanhada da devida justificativa;

11.6 Em caso de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise da Ficha Cadastral, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do/a doador/a, o IFBA poderá realizar o descredenciamento da Empresa e/ou Entidade, pública ou privada.

11.7 O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo e sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA.

Salvador, 17 de setembro de 2020

Luzia Matos Mota

Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO I

**APOIADORES - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RECOLHER A DOAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2020/DPAAE/IFBA**

1. DADOS DA PESSOA FÍSICA/EMPRESA/APOIADOR(A)

NOME: CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: UF: CEP:

2. Pelo presente, venho demonstrar interesse em retirar as doações feitas para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia e entregar nos locais previamente estabelecidos pela coordenação do Projeto Rede de Ações Solidárias Com Vida IFBA e em hipótese alguma os produtos doados pelo COM VIDA IFBA poderão ser comercializados, sob pena na forma da legislação vigente.

Nota fiscal: () NÃO () SIM

A nota fiscal será exigida para bens permanentes novos, no ato de formalização da doação. Demais situações, se não tiver a Nota Fiscal, poderá ser utilizado apenas o termo de doação.

É necessário comprovar através de recibos (disponibilizado pelo projeto) a entrega dos produtos doados para os(as) associações/projetos/ONGs/entidades receptoras de acordo com a doação recebida.

() E por ser expressão da verdade, declaro que li o edital de Chamamento Público e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que os custos decorrentes da retirada serão por conta do/da pessoas/associação/projeto/coletivo ou do IFBA, mediante entendimento entre as partes.

Cidade, XX de Mês de 2020

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA

Endereço eletrônico da Plataforma digital Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA para cadastro de manifestação: <http://redecovid.ifba.edu.br/apoiadores>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAÇÃO PESSOA FÍSICA
CHAMADA PÚBLICA 002/2020/DPAAE/IFBA

1. DADOS DA PESSOA FÍSICA

NOME: CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: UF: CEP:

2. Pelo presente, venho demonstrar interesse em doar para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, conforme itens discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Nota fiscal: () NÃO () SIM A nota fiscal será exigida para bens permanentes novos, no ato de formalização da doação. Demais situações, se não tiver a Nota Fiscal, poderá ser utilizado apenas o termo de doação.

() E por ser expressão da verdade, declaro que li o edital de Chamamento Público e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que os custos decorrentes da entrega serão por conta do/da doador/a ou do IFBA, mediante entendimento entre as partes.

Cidade, XX de Mês de 2020

DOADOR/A

Endereço eletrônico da Plataforma digital Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA para cadastro de manifestação: <http://redecovid.ifba.edu.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAÇÃO PESSOA JURÍDICA
CHAMADA PÚBLICA 002/2020/DPAAE/IFBA

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: E-MAIL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: UF: CEP:

TEL: REPRESENTANTE LEGAL:

2. Pelo presente, venho demonstrar interesse em doar para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, conforme itens discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Nota fiscal: () NÃO () SIM A nota fiscal será exigida para bens permanentes novos, no ato de formalização da doação. Demais situações, se não tiver a Nota Fiscal, poderá ser utilizado apenas o termo de doação.

() E por ser expressão da verdade, declaro que li o edital de Chamamento Público e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que os custos decorrentes da entrega serão por conta do/da doador/a ou do IFBA, mediante entendimento entre as partes.

Cidade, XX de Mês de 2020

REPRESENTANTE LEGAL

DOADOR/A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER DOAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2020/DPAAE/IFBA

1. DADOS DA PESSOA FÍSICA/ASSOCIAÇÃO/PROJETO/COLETIVO

NOME: CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: UF: CEP:

2. Pelo presente, venho demonstrar interesse em retirar as doações feitas para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia e entregar nos locais previamente estabelecidos pela coordenação do Projeto Rede de Ações Solidárias Com Vida IFBA e em hipótese alguma os produtos doados pelo COM VIDA IFBA poderão ser comercializados, sob pena na forma da legislação vigente.

Nota fiscal: () NÃO () SIM

A nota fiscal será exigida para bens permanentes novos, no ato de formalização da doação. Demais situações, se não tiver a Nota Fiscal, poderá ser utilizado apenas o termo de doação.

É necessário comprovar através de recibos (disponibilizado pelo projeto) a entrega dos produtos doados para os(as) beneficiados(as) de acordo com a doação recebida.

() E por ser expressão da verdade, declaro que li o edital de Chamamento Público e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que os custos decorrentes da retirada serão por conta do/da pessoas/associação/projeto/coletivo ou do IFBA, mediante entendimento entre as partes.

Cidade, XX de Mês de 2020

RESPONSÁVEL PELA ASSOCIAÇÃO/PROJETO/COLETIVO

Endereço eletrônico da Plataforma digital Projeto Rede de Ações Solidárias COM VIDA IFBA para cadastro de manifestação: <http://redecomvida.ifba.edu.br/organizacao>